



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, de autoria do Sr. Vereador Marcelo Tidy, que **Modifica o art. 99 da Lei Complementar nº 432, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Franca e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade **modificar** a Ementa do Projeto de Lei Complementar que **modifica o art. 99 da Lei Complementar nº 432, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Franca e dá outras providências**, apenas para alterar o ano da Lei Complementar que consta 2025 e o correto é 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



EMENDA N° /2025

**Modifica a ementa do Projeto de Lei
Complementar n° 21/2025.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos
termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica modificada a redação da ementa do Projeto de Lei
Complementar n° 21/2025, com a seguinte disposição:

**"Modifica o art. 99 da Lei Complementar n° 432, de 25 de
setembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento de solo no
município de Franca e dá outras providências."**

Câmara Municipal de Franca, 5 de novembro de 2025.

MARCELO TIDY

Vereador

